LEI MUNICIPAL Nº674/2025.

Ementa: Denomina de **CICERO LEITE DA SILVA** Rua XV de novembro, mais conhecida por 2° Travessa Nossa Senhora de Fátima, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora das Graças, loteamento Zé Cláudio, no Distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica Denomina de **RUA CÍCERO LEITE DA SILVA** a antiga Rua XV de novembro, mais conhecida por 2° Travessa Nossa Senhora de Fátima, localizada na proximidade da Igreja de Nossa Senhora das Graças, loteamento Zé Cláudio, no Distrito São Domingos, município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus/ PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta lei municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, em 20 de março de 2025.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito